



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais
IFSULDEMINAS - Campus Machado
Rodovia Machado Paraguaçu, Santo Antonio, MACHADO / MG, CEP 37.750-000 - Fone: (35) 3295-9700

EDITAL Nº25/2022/MCH-CGAB/MCH-DG/MCH/IFSULDEMINAS

31 de março de 2022

EDITAL 25/2022

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU*- MODALIDADE MESTRADO PROFISSIONAL EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALIMENTOS

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS, por meio da PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO (PPPI) e do NÚCLEO INSTITUCIONAL DE PESQUISA E EXTENSÃO (NIPE) do Campus Machado, torna público o lançamento do presente edital e convida docentes do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu*- Modalidade Mestrado Profissional em Ciência e Tecnologia de Alimentos, a apresentarem propostas de pesquisa e/ou de desenvolvimento tecnológico e/ou inovação de acordo com o que estabelece o presente edital.

1. Objetivo

Este edital destina-se ao apoio a projetos de pesquisa e/ou de desenvolvimento tecnológico e/ou inovação. As propostas de projetos devem ter como resultado o desenvolvimento da pesquisa do estudante do Mestrado Profissional em Ciência e Tecnologia de Alimentos.

1.1. Objetivos específicos

1.1.1. Estimular o pensamento científico e a criatividade, contribuindo para o engajamento dos discentes e docentes em atividades de pesquisa e para o desenvolvimento tecnológico e inovação.

1.1.2. Contribuir para a formação e inserção de estudantes da pós-graduação *Stricto sensu* em atividades de pesquisa, desenvolvimento tecnológico e inovação e para a formação de recursos humanos que se dedicarão ao fortalecimento das empresas da região dos Campi do IFSULDEMINAS.

1.1.3. Incentivar propostas de projetos de pesquisa aplicada que resultem em impactos tecnológicos, econômicos, sociais, educacionais e ambientais positivos.

1.1.4. Promover o financiamento de pesquisa visando o desenvolvimento tecnológico, por meio do financiamento de material de custeio para o desenvolvimento de protótipos, processos ou novos produtos e diárias para participação em eventos.

1.1.5. Estimular o pensamento crítico e práticas inovadoras na educação profissional e tecnológica no âmbito do IFSULDEMINAS.

2. Recursos financeiros

2.1. Os recursos alocados para o financiamento do presente edital são da ordem de R\$ 15.000,00 (quinze mil

reais), rubrica de custeio, que serão liberados de acordo com a disponibilidade financeira da PPPI.

2.2. Serão custeados projetos coordenados por docentes do Programa de Mestrado Profissional em Ciência e Tecnologia de Alimentos, em diferentes áreas de conhecimento e ligados às linhas de pesquisa do Mestrado, sendo o recurso disponibilizado distribuído entre os projetos aprovados, com o aporte financeiro de até R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por projeto.

2.2.1. Serão contemplados tantos projetos quanto possível, limitado ao recurso disponível.

2.2.2. Os valores destinados a este edital poderão sofrer alterações de acordo com a disponibilidade orçamentária da PPPI e do NIPE/Campus Machado.

2.3. Custeio

2.3.1. A aquisição de material de custeio será via cartão BB pesquisa. O regulamento para utilização do cartão está disponível na página da PPPI, por meio da Resolução n. 080/2020 (https://portal.ifsuldeminas.edu.br/images/PDFs/Conselho_Superior_/resolucoes/2020/080.2020.pdf).

2.3.1.1 Para criação do processo de liberação do recurso, todos os coordenadores das propostas contempladas deverão providenciar a documentação a seguir no prazo de 15 dias após a divulgação do resultado final:

- a. Orçamento financeiro (modelo no SUAP);
- b. Cotação individual de cada item mencionado (com frete incluso);
- c. Termo de solicitação e concessão/aceitação de apoio financeiro (modelo no SUAP).

2.3.2. Em caso de não entrega da documentação no prazo, a proposta será desclassificada e será contemplada a próxima da lista de classificação.

2.4. Itens financiáveis no edital

2.4.1. Material de consumo: exclusivamente via Cartão Pesquisador, respeitando as diretrizes descritas na Resolução n. 080/2020 do Conselho Superior/IFSULDEMINAS.

2.5. Itens não financiáveis pelo cartão

Complementação salarial de qualquer espécie, consultorias, anuidade de sociedades científicas, inscrições em eventos, pró-labore, despesas de transporte (combustível, passagem, pedágio e outras), obras de infraestrutura, despesas com material de expediente, tais como folhas de papel A4, canetas em geral, lápis, tóner/cartucho para impressora, cópias (xerox), CDs/DVDs graváveis ou regraváveis, bloco post-it, entre outros, entendidos como de contrapartida do Campus de execução do projeto. Verificar expressamente as diretrizes contidas na Resolução 080/2020.

3. Requisitos e obrigações do(a) orientador(a) proponente

- Ser servidor(a) efetivo(a) do IFSULDEMINAS e docente do Programa de Mestrado Profissional em Ciência e Tecnologia de Alimentos.
- Possuir Currículo Lattes atualizado no ano de 2022.
- Ter formação e/ou experiências relacionadas à natureza temática do projeto.
- Não possuir pendência com o cartão pesquisador;
- Disponibilizar pelo menos quatro (4) horas por semana para a execução do projeto e para a orientação do(a) mestrando(a).
- Participar, quando convocado(a), do Comitê Local de Avaliação. Exceções feitas aos casos com justificativa por escrito e aceitas pelo NIPE ou Grupo de Estudos Avançado em Pesquisa e Extensão (GEAPE) do IFSULDEMINAS onde o servidor(a) estiver lotado(a).
- Participar das sessões da Jornada Científica e Tecnológica, Simpósio de Pós- Graduação e Mostra Tecnológica do IFSULDEMINAS, especialmente daquelas em que seus orientados(as) apresentarem trabalhos.
- Participar da organização da Jornada Científica e Tecnológica, Simpósio de Pós-Graduação e Mostra Tecnológica como coordenador(a) de sessão, avaliador(a) de trabalhos ou revisor(a) de resumos, sempre que solicitado.
- Atuar como avaliador(a) da Revista Agrogeoambiental e da EIXOS TECH, quando solicitado.
- O(A) orientador(a) deverá incluir o nome do(a) mestrando(a) nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados tiveram a participação efetiva deste. Deverá ser incluída uma menção ao IFSULDEMINAS como agradecimento referente ao fomento recebido.

- Efetuar a prestação de contas e encaminhar os relatórios técnicos do projeto no prazo estipulado no edital e de acordo com o regulamento do cartão pesquisador.
- Fica impedido(a) de participar como orientador(a) deste processo seletivo, o(a) docente em licença ou afastamento, em conformidade ao Capítulo IV - Das Licenças e ao Capítulo V - Dos Afastamentos, da Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, por mais de três (3) meses.
- Enviar ao NIPE o Termo de compromisso do(a) mestrando(a) (Anexo III) após aprovação do projeto proposto.

4. Requisitos do projeto

4.1. Os projetos oriundos do Mestrado Profissional em Ciência e Tecnologia de Alimentos devem contemplar o desenvolvimento ou testes de produtos ou processos de fabricação, bem como a agregação de novas características ao produto ou processo, que implique ganho de qualidade ou produtividade, resultando em maior competitividade no mercado.

4.2. Os projetos de pesquisa que envolvam experimentação com animais, seres humanos ou organismos geneticamente modificados deverão estar em conformidade com a legislação pertinente à ética em pesquisa. Cabe ao(à) proponente/orientador(a) do projeto a responsabilidade de encaminhar a aprovação do Comitê pelo menos até a prestação de contas parcial. A não aprovação do projeto no Comitê de Ética em Pesquisa com humanos – CEP IFSULDEMINAS e/ou na Comissão de Ética no Uso de Animais – CEUA deve ser imediatamente comunicada ao NIPE do Campus Machado, implicando na desclassificação do projeto ou na necessidade de restituição dos valores, caso já tenha ocorrido o gasto de parte ou do valor total recebido.

4.3. A proposta deve conter os itens previstos no modelo do Anexo I. A proposta deve conter de 10 a 15 páginas, em formato A4, com espaçamento 1,5 entrelinhas, recuo de parágrafo de 1,25, redigida em fonte Arial, tamanho 12 e margens 2,5.

5. Submissão

5.1. Os projetos deverão ser submetidos, obrigatoriamente, por meio do Sistema de Projetos de Pesquisa e Extensão (GPPEX), disponível em: <<http://gppex.ifsuldeminas.edu.br/index.php/login>>.

5.1.1. Somente serão aceitas inscrições de projetos que forem cadastrados e submetidos a este edital, dentro do prazo estabelecido e via sistema GPPEX. O NIPE do Campus Machado não se responsabilizará por problemas de ordem técnica (queda de sistema, queda de energia, dentre outros) que possam impossibilitar a submissão dentro do prazo.

5.2. Será admitida a inscrição de até duas (2) propostas por docente do programa. A contemplação da segunda proposta do(a) mesmo(a) pesquisador(a) só será realizada depois de todas as primeiras propostas de cada docente terem sido contempladas, respeitando-se a ordem de classificação publicada.

5.3. Em caso de envio de duas propostas idênticas, do mesmo proponente, será considerada somente a última versão enviada por ele.

5.4. Cronograma

- Período de inscrição: até 01/06/2022, às 16h.
- Divulgação da triagem inicial: 06/06/2022
- Período de recurso: 07 e 08/07/2022
- Resultado do recurso: 09/06/2022
- Resultado da avaliação dos projetos: 04/07/2022
- Período de recurso: 05 e 06/07/2022
- Resultado final: 07/07/2022
- Início de execução do projeto: 01/08/2022 ou primeiro dia útil do mês seguinte ao retorno das atividades presenciais
- Entrega do relatório parcial e prestação de contas parcial: Seis meses após início de execução do projeto (para propostas com duração de 12 meses) ou transcorrido metade do tempo de duração da proposta.
- Período de vigência do edital: 01/08/2022 a 31/07/2023
- Entrega do relatório final e prestação de contas final: 30 dias após o encerramento do projeto.

5.4.1 O pedido de recurso deverá ser enviado, pelo proponente, dentro do prazo previamente estipulado

exclusivamente via e-mail (nipe.machado@ifsuldeminas.edu.br), colocando como assunto "Recurso quanto ao resultado preliminar do edital 25/2022" ou "Recurso quanto ao resultado final do edital 25/2022".

5.5. Documentos exigidos para inscrição

5.5.1. Os documentos exigidos neste item deverão ser anexados ao GPPEX em uma pasta compactada (.zip ou .rar) no campo "Outros" contendo:

1. Projeto (**Anexo I**) (.pdf);
2. Planilha orçamentária dos recursos de custeio (**Anexo II**) (.xls ou .ods) com uma (1) cotação comprobatória para cada item da planilha orçamentária, contendo o CNPJ da empresa e data da cotação (de no máximo 180 dias);
3. Documento que comprove a atualização do currículo Lattes do orientador no ano de 2022 (primeira página).
4. Currículo resumido com pontuação (conforme item 8.2.3 e Tabela 2).

6. Quanto aos relatórios

6.1. O (a) coordenador (a) do projeto é obrigado (a) a apresentar os relatórios, conforme cronograma descrito no item 5.4 deste edital, sob pena de se ter que devolver o recurso ao IFSULDEMINAS, em valores atualizados, caso os requisitos e compromissos estabelecidos neste edital não sejam cumpridos.

6.2. Os relatórios (**Anexos IV e V**) deverão ser entregues via GPPEX em formato .pdf e via processo eletrônico no SUAP criado para descentralização do recurso via cartão pesquisador, que servirá de base para a avaliação final do projeto.

6.3. O (a) coordenador (a) deverá realizar a prestação de contas do cartão pesquisador, conforme previsto na Resolução n. 080/2020, encaminhando os relatórios técnicos e financeiros via processo no SUAP.

7. Quanto à Jornada Científica e Tecnológica, Simpósio de Pós-Graduação e Mostra Tecnológica do IFSULDEMINAS e publicação de artigo científico

7.1. É OBRIGATÓRIA a publicação de resultados no Simpósio de Pós-Graduação do IFSULDEMINAS.

7.2. O(a) orientador(a) cujos dados finais do projeto não forem divulgados em periódicos científicos, dentro de dois anos (prorrogáveis mediante justificativa a ser enviada ao NIPE do Campus Machado) ficará em débito com o IFSULDEMINAS e terá sua participação comprometida nos próximos editais para seleção de projetos.

8. Análise, julgamento e classificação das propostas

8.1. A análise e o julgamento das propostas serão realizados em duas etapas:

8.1.1. Na 1ª etapa, o projeto será avaliado pela Secretaria do NIPE do Campus Machado. A avaliação consistirá na análise do cumprimento dos requisitos para a participação e envio dos documentos previstos.

8.1.2. Na 2ª etapa, a análise será em relação às propostas de projetos e serão avaliadas por dois(duas) (02) avaliadores(as) externos(as). Em caso de variação entre as avaliações superior a 25 pontos, os projetos serão encaminhados para um(a) terceiro(a) avaliador(a) externo(a) e será desconsiderada a nota de maior discrepância.

8.1.3. A avaliação da proposta consistirá na análise do projeto, considerando os critérios contidos na tabela a seguir (Tabela 1).

Tabela 1. Critérios para análise do projeto de pesquisa.

Critérios de Avaliação	Excelente	Muito bom	Bom	Não atende
1. Redação do projeto (inteligibilidade, adequação às normas de redação científica).	20	15	10	0

2. Relevância do projeto de pesquisa para a comunidade local / regional.	25	20	15	0
3. Exequibilidade da proposta, considerando as condições institucionais atuais.	20	15	10	0
4. Adequação do plano de trabalho aos objetivos propostos e ao caráter da proposta.	20	15	10	0
5. Parceria com o setor empresarial, com no mínimo 10% de aporte financeiro (apresentar carta de anuência da empresa com valor financiado).	15*	10**	5***	0
Total	100	75	50	0

*Acima de 30%; **De 20 a 30%; ***De 10 a 20%

8.2. A análise e julgamento do currículo do professor proponente:

8.2.1. Serão considerados para a análise e julgamento os últimos três (3) anos de produção científica e registro de patente no currículo submetido no ato do envio da proposta.

8.2.2. A pontuação do currículo utilizará a Tabela 2:

- 1) Artigos publicados em revistas indexadas e com Qualis da CAPES vigente;
- 2) Resumos (simples, expandido e completo) publicados em eventos científicos;
- 3) Depósito de patente.

8.2.3. Pontuação do currículo

A pontuação do currículo será realizada conforme descrito na tabela a seguir (Tabela 2). Ao currículo que obtiver maior pontuação será atribuída nota máxima (100 pontos) e os demais serão pontuados proporcionalmente.

Tabela 2. Distribuição da pontuação do currículo do professor proponente.

Item	Classificação	Pontuação
Artigo Científico	A1	10,0
	A2	8,50
	A3	7,00
	A4	5,00
	B1	4,00
	B2	3,00

	B3	2,00
	B4	1,00
Resumos em eventos científicos	Simple	0,20
	Expandido	0,60
	Completo	0,80
Patente Depositada	Registro no INPI	7,00

8.4. Do desempate

8.4.1. No caso de empate será considerada a maior pontuação no currículo do professor proponente. Persistindo o empate, será considerada a maior pontuação no critério um (01) da Tabela 1 (item 8.1.3. deste edital).

8.5. Classificação final da proposta

8.5.1. A classificação final de todas as propostas seguirá a ordem dada pela nota alcançada na proposta (projeto) mais o valor alcançado no currículo do professor proponente, utilizando-se a seguinte fórmula de ajuste: Nota Final = (0,7 x nota do projeto) + (0,3 x nota do currículo).

8.5.2. O valor máximo possível a ser atingido será de 100,0 pontos (70,0 pontos da proposta + 30,0 pontos do currículo).

8.5.3. Caso a 2ª proposta de um mesmo professor seja classificada, essa seguirá a orientação do item 5.2.

9. Cancelamento do projeto do(a) pesquisador(a)

9.1. A restituição do financiamento do projeto poderá ser requerida quando ocorrer o não cumprimento das atividades previstas no cronograma, sem justificativa, ou quando ocorrer algum fato cuja gravidade justifique tal procedimento. A restituição do financiamento do projeto deverá ser devolvida por GRU.

9.1.1. As atividades desenvolvidas serão avaliadas no relatório final, que deverá ser encaminhado ao NIPE via GPPEX e via SUAP à PPPI.

9.2. O não cumprimento do cronograma do Edital impedirá a participação do(a) docente em editais subsequentes, de qualquer natureza, realizados pelo IFSULDEMINAS.

10. Prestação de contas do(a) coordenador(a) do projeto

10.1. A comprovação de gastos com os projetos aprovados deverá obedecer às normas do Regulamento de Utilização do Cartão BB Pesquisa (Resolução n. 080/2020) e orientações presentes no Passo a Passo de Aquisição e Utilização do Cartão BB Pesquisa e no Manual de Prestação de Contas do cartão BB Pesquisador, disponível no site: <https://portal.ifsuldeminas.edu.br/index.php/pro-reitoria-pesquisa-pos-graduacao-inovacao/cartao-pesquisador>

10.2. O prazo máximo para prestação de contas é de 30 (trinta) dias após o término da execução do projeto, conforme orientação do cartão pesquisador - BB e cronograma deste edital.

10.3. Constatada a não apresentação ou a irregularidade na apresentação da Prestação de Contas Parcial e Final, o NIPE notificará o(a) pesquisador(a), para no prazo máximo de 30 (trinta) dias, sanar as irregularidades ou cumprir a obrigação, sob a pena de instauração de medidas legais.

10.4. A aprovação da prestação de contas não impede a ocorrência de questionamento posterior e, se houver irregularidade não justificada, constatada pela Controladoria Geral da União, após envio do Relatório Anual de Gestão, o procedimento a ser adotado é a instauração de processo de Tomada de Contas Especial, que se destina à apuração de responsabilidade.

11. Das disposições gerais

11.1. A submissão de projetos implicará na tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital, sobre as quais o(a) coordenador(a) do projeto não poderá alegar desconhecimento.

11.2. O presente edital poderá ser revogado ou anulado a qualquer tempo, no todo ou em parte, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

11.3. As informações fornecidas nos formulários de inscrição e o seu correto preenchimento são de responsabilidade do(a) coordenador(a) do projeto.

11.4. Os casos omissos serão resolvidos pelo NIPE do Campus Machado e quando necessário juntamente à PPPI.

11.5. O presente edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Carlos Henrique Rodrigues Reinato
Diretor Geral do Campus Machado

ANEXO I - MODELO DE PROJETO

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS

EDITAL 25/2022

TÍTULO DO PROJETO

< Grande área, área e subárea de conhecimento >

<Data>

<Local>

1. ANTECEDENTES E JUSTIFICATIVA

POR QUE ESTA PESQUISA É IMPORTANTE? POR QUE FAZER? PARA QUE FAZER? QUAIS AS QUESTÕES A SEREM RESOLVIDAS?

Demonstrar a relevância do estudo em questão. Que contribuições a pesquisa trará para a compreensão, a intervenção ou a solução do problema? Há relevância da pesquisa para as áreas de tecnologia e de inovação? Será possível gerar um produto ou processo ao final?

2. REFERENCIAL TEÓRICO

O QUE FOI ESCRITO SOBRE O TEMA?

É o embasamento teórico da sua pesquisa, o que vai fundamentá-la. Descrever o que já foi feito na área específica da pesquisa.

3. OBJETIVOS

O QUE PRETENDO DESENVOLVER?

Deve esclarecer o que se pretende atingir com a realização do trabalho de pesquisa, com a implementação do projeto. Deve ser explicitado por verbos no infinitivo: determinar, estabelecer, estudar, analisar, comparar, introduzir, elucidar, explicar, contrastar, discutir, demonstrar, dentre outros.

3.1. Objetivo Geral: Corresponde à finalidade maior que a pesquisa quer atingir. Deve expressar o que se quer alcançar ao final do projeto.

3.2. Objetivos Específicos: Corresponde às ações que se propõem a executar dentro de um determinado período de tempo. Apresentam caráter mais concreto. Têm função intermediária e instrumental, indicando o caminho para se atingir o objetivo geral.

4. METODOLOGIA

COMO VOU FAZER MEU TRABALHO?

Explicar detalhadamente como o trabalho será desenvolvido, etapa por etapa, e quem participará de sua pesquisa. Explicação sobre os procedimentos técnicos, as técnicas que serão utilizadas e como os dados serão tabulados e analisados.

5. CRONOGRAMA

QUANDO DESENVOLVEREI CADA ETAPA DA PESQUISA?

Descrição das etapas da pesquisa, relacionadas ao tempo utilizado para a realização de cada uma. Sugestão quanto ao uso do gráfico de Gantt.

6. RESULTADOS ESPERADOS

Explicitar quais os resultados esperados desta pesquisa.

7. REFERÊNCIAS

ONDE PESQUISEI?

É o que dará validade aos conceitos, teorias utilizadas. Referenciar as fontes utilizadas no desenvolvimento do trabalho de acordo com as normas da ABNT.

ANEXO II - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FINANCEIRO						
NO QUE IREI GASTAR? Explicite quais recursos materiais e financeiros serão necessários para a realização do trabalho, em ordem de prioridade de aquisição . Os solicitantes devem atentar para os materiais de consumo disponíveis no Campus antes de solicitar recursos para sua aquisição.						
Pesquisador:				Editais:		
Título da Proposta:						
Campus de Execução da Proposta:						
Item	Descrição detalhada	Quantidade	Unidade*	Valor unitário (R\$)	Frete	Valor total (R\$)
DESPESAS DE CUSTEIO**						
1						
2						
3						
4						
5						

6						
7						
8						
9						
10						
11						
12						
13						
14						
15						
16						
17						
18						
19						
20						
...						
TOTAL *** Custeio (R\$)						R\$ 0,00

* Exemplo: peça, cm, kg, serviço.

** A natureza das despesas (custeio ou capital) deve ser preenchida de acordo com o Manual de Classificação de Despesas.

*** Junto a este formulário devem ser enviados também as cotações comprobatórias.



ORÇAMENTO FINANCEIRO**JUSTIFICATIVA:**

Explicite a utilização dos recursos materiais e serviços necessários à realização da pesquisa, justificando a necessidade de cada item e quantidade solicitados no orçamento.

DESPESAS DE CUSTEIO

Item	JUSTIFICATIVA
1	
2	
3	
4	
5	
6	
7	
8	
9	
10	
11	
12	
13	
14	
15	

16	
17	
18	
19	
20	

Disponível em: [Planilha orçamentária](#)

ANEXO III – TERMO DE COMPROMISSO

TERMO DE COMPROMISSO DO MESTRANDO	
Dados do Mestrando	
Nome:	
E-mail:	
Dados do Projeto	
Coordenador:	
Título:	
Vigência:	
Plano de Trabalho	
Descrição das atividades	Mês/Ano
Exemplo (retirar): Caso necessite pode-se adicionar linhas	
Exemplo 2 (retirar): Conforme letra “d” do item 3, o plano de trabalho deve ser individual.	

Exemplo 3 (retirar): pode-se adicionar voluntários para trabalhar no projeto desde que seu plano de trabalho seja individual.

Declaração do Mestrando

Declaro o meu desejo de atuar neste Projeto, comprometendo-me a não solicitar o desligamento do programa durante a vigência do projeto; apresentar os resultados da pesquisa no seminário da Pós-Graduação do IFSULDEMINAS; manter atualizado o currículo Lattes; apresentar o relatório parcial e final das atividades desenvolvidas durante a vigência do projeto em conjunto com o orientador; publicar em revista indexada os resultados finais da pesquisa; nas publicações e trabalhos apresentados, fazer referência à sua condição de mestrando(a) e ao fomento do IFSULDEMINAS, bem como, cumprir integralmente as normas previstas no Edital 25/2022 e atividades descritas no Plano de Trabalho, sob pena de desligamento e demais sanções cabíveis. Declaro serem verdadeiras as informações acima.

Data:

Assinatura do Mestrando:

ANEXO IV – RELATÓRIO TÉCNICO PARCIAL

RELATÓRIO TÉCNICO PARCIAL

Título do projeto:

Área do conhecimento:

Campus:

Pesquisador(a):

Modalidade de bolsa:

Fonte financiadora da bolsa:

Data de início do projeto:

Data prevista de conclusão do projeto:

Número de protocolo do projeto na plataforma institucional:

RESUMO

PALAVRAS-CHAVE:

INTRODUÇÃO

OBJETIVO GERAL

OBJETIVO ESPECÍFICO

MATERIAL E MÉTODOS (METODOLOGIA)

RESULTADOS PARCIAIS

DESCREVER AS CONTRIBUIÇÕES DA PESQUISA PARA O DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO

RELATAR OS PRINCIPAIS OBSTÁCULOS OU DIFICULDADES ENCONTRADOS

SE HOUVER, DISCRIMINAR A QUANTIDADE DE MATERIAL QUÍMICO E/OU GENÉTICO UTILIZADO NA PESQUISA, BEM COMO O SEU DESTINO. INFORMAR COMO FORAM DESCARTADOS OS MATERIAIS DURANTE A PESQUISA E APÓS A SUA CONCLUSÃO

RELATAR INFORMAÇÃO SOBRE AGRESSÕES E/OU VIOLAÇÕES DO EQUILÍBRIO ECOLÓGICO E/OU AMBIENTAL OBSERVADOS, QUANDO HOUVER

DESCREVER SOBRE A CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS E SUA FIXAÇÃO NA ÁREA DO PROJETO

DESCREVER SE HOUVE TRANSFERÊNCIA DE CONHECIMENTOS OU GERAÇÃO DE NOVOS PRODUTOS, TECNOLOGIAS OU PATENTES

CONCLUSÃO PARCIAL

REFERÊNCIAS UTILIZADAS NESTE RELATÓRIO

ANEXO V – RELATÓRIO TÉCNICO FINAL

RELATÓRIO TÉCNICO FINAL

Título do projeto:

Área do conhecimento:

Campus:

Pesquisador(a):

Modalidade de bolsa:

Fonte financiadora da bolsa:

Data de início do projeto:

Data de conclusão do projeto:

Número de protocolo do projeto na plataforma institucional:

RESUMO

PALAVRAS-CHAVE:

INTRODUÇÃO

OBJETIVO GERAL

OBJETIVO ESPECÍFICO

MATERIAL E MÉTODOS (METODOLOGIA)

RESULTADOS E DISCUSSÕES

DESCREVER AS CONTRIBUIÇÕES DA PESQUISA PARA O DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO

RELATAR OS PRINCIPAIS OBSTÁCULOS OU DIFICULDADES ENCONTRADOS

SE HOUVER, DISCRIMINAR A QUANTIDADE DE MATERIAL QUÍMICO E/OU GENÉTICO UTILIZADO NA PESQUISA, BEM COMO O SEU DESTINO. INFORMAR COMO FORAM DESCARTADOS OS MATERIAIS DURANTE A PESQUISA E APÓS A SUA CONCLUSÃO

RELATAR INFORMAÇÃO SOBRE AGRESSÕES E/OU VIOLAÇÕES DO EQUILÍBRIO ECOLÓGICO E/OU AMBIENTAL OBSERVADOS, QUANDO HOUVER

DESCREVER SOBRE A CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS E SUA FIXAÇÃO NA ÁREA DO PROJETO

DESCREVER SE HOUVE TRANSFERÊNCIA DE CONHECIMENTOS OU GERAÇÃO DE NOVOS PRODUTOS, TECNOLOGIAS OU PATENTES

CONCLUSÃO

REFERÊNCIAS UTILIZADAS NESTE RELATÓRIO

Documento assinado eletronicamente por:

- **Carlos Henrique Rodrigues Reinato**, DIRETOR GERAL - CD2 - MCH, em 31/03/2022 15:30:43.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 31/03/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsuldeminas.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 234141

Código de Autenticação: 3aa522b88b



Documento eletrônico gerado pelo SUAP (<https://suap.ifsuldeminas.edu.br>)

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais